

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITES E BANCO DE DADOS.

DISPENSA 03/2018 – PROCESSO 484/2018 – CONTRATO Nº.11/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04.

CONTRATADA: FRANCO & PITARO LTDA-ME, com C.N.P.J nº 11.966.879/0001-47 e Inscr. Municipal nº. 10016, estabelecida na Rua 07, nº 1077, Sala 01- Piso 01 F, Bairro: Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MÁRIO ANTONIO MOTTA PITARO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 04, nº. 1861, Jardim Europa, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº.40.201.748-1 e do CPF nº 302.063.748-10.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO visando a Prorrogação da vigência do contrato nº 11/2018, por mais 12 meses, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em **27 de fevereiro de 2018**, firmaram entre si um **TERMO DE CONTRATO** para prestação de serviços de desenvolvimento de sites e de banco de dados com recursos exigidos (inclusive manutenção de sistema e do banco de dados), de acordos com as

especificações técnicas descritas no termo de referência, para atender as necessidades desta Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, **a partir de 28/03/2019, estendendo-se até 27/03/2020**, podendo nesta data, a cargo da **CONTRATANTE**, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 27 de março de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE

FRANCO & PITARO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS